

Item	Critérios	Sistema de Pontuação		
		Pontuação Máxima	Peso	Resultado
1	Portfólio do proponente e histórico de ações.	2,50	2	5,00
3	Certificados de oficinas ministradas na área da cultura.	2,0	2	4,00
2	Proposta de Oficina de Projetos Culturais.	1,00	1	1,00
Total				10,00

- 8.3.** Não serão selecionados proponentes que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis) pontos.
- 8.4.** O resultado provisório da etapa da Análise Técnica será divulgado no site cultura.pb.gov.br.
- 8.5.** Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário virtual disponibilizado no site cultura.pb.gov.br.
- 8.6.** A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 8.7.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente.
- 8.8.** O resultado final da etapa da Análise Técnica será divulgado no site cultura.pb.gov.br e no Diário Oficial do Estado, organizado por regional, CNPJ/CPF, nome do proponente, município e nota final, do qual não caberá recurso.
- 8.9.** Serão classificados e aprovados todos os candidatos que, na respectiva lista organizada, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas por regional, sendo os excedentes classificados no Cadastro de Reserva.
- 8.10.** Os candidatos serão convocados para realização de entrevistas durante a etapa de Análise Técnica.
- 8.11.** Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes, observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de pleitear a vaga por parte de proponente inicialmente selecionado dentro da mesma regional, serão convocados suplentes seguindo o mesmo critério da ordem de seleção.
- 8.12.** A SECULT/PB se reserva o direito de realizar a convocação de produtores culturais por deliberação própria, em caso da ausência de selecionados aptos para atender as necessidades deste certame.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(a)s receberão pagamentos pela Fundação de Educação Tecnologia e Cultural da Paraíba em conta corrente indicada pelo proponente no ato de inscrição.

9.2. Os candidatos devem se responsabilizar pela entrega dos documentos necessários à implantação dos pagamentos junto a FUNETEC. São eles:

- I. Em caso de proponente pessoa física:
 - a) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do(a) proponente
 - b) Cópia do comprovante de residência, atualizado, em nome do(a) proponente ou autodeclaração de residência assinada pelo proponente, se for o caso;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - f) Certidão Negativa de Débitos Municipais; e
 - h) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CPF do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador. Não serão aceitas contas do Mercado Pago, PagBank, PagSeguro, Picpay, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no projeto, contas conjuntas, de terceiros ou contas de fácil acesso com limite diário.

II. Em caso de Microempreendedor Individual (MEI):

- a) Cartão de CNPJ, com data de emissão recente, com CNAE compatível com as áreas de produção cultural e artes.
- b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
- c) Cópia do CPF e documento de identificação com foto colorida (frente e verso) do representante legal da pessoa jurídica;
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- i) Comprovante de Dados Bancários da conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Este comprovante deve incluir o nome do banco, o número da agência e da conta corrente, juntamente com seu respectivo dígito verificador. Não serão aceitas contas do Mercado Pago, PagBank, PagSeguro, Picpay, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, Conta Poupança do Banco do Brasil, contas destinadas ao recebimento de benefícios do Bolsa Família, contas com limites diários inferiores ao valor aprovado no projeto, contas conjuntas, de terceiros ou contas de fácil acesso com limite diário.

9.3. O valor mensal para cada candidato(a) selecionado(a) será de R\$2.000,00 (dois mil reais), que será pago por 12 (doze) meses, pelo período de janeiro/2025 a dezembro/2025.

9.4. O pagamento mensal será realizado mediante apresentação da nota fiscal referente ao mês trabalhado, que deve ser entregue até 3 dias úteis após o término do mês. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após a apresentação da nota.

9.5. Para os(as) produtores(as) culturais que não possuem CNPJ, incidirão impostos sobre pagamento para pessoa física por Recibo de Pagamento Autônomo.

9.6. O(A) produtor(a) receberá Auxílio de Custo para cada uma das oficinas externas de Elaboração de Projetos Culturais por meio de diárias no valor de R\$80,00 (oitenta reais).

9.7. A SECULT/PB irá atribuir o(a) Produtor(a) selecionado(a) ao ponto de apoio correspondente a sua regional de residência.

9.8. O (a) oficineiro(a) deverá estar disponível nos dias e horários indicados no termo de contrato, sob pena de desclassificação do Edital ou rescisão contratual.

9.9. A contratação referente a este certame não gera vínculo empregatício e não é regida pela CLT,

cabendo ao proponente o custeio de eventuais encargos.

10. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

10.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação, dentro da mesma regional.

10.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 9.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O proponente selecionado deverá apresentar o Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após a finalização do encargo.

11.2. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.

11.3. É de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

11.4. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal ao longo do andamento do projeto.

11.5. Eventuais casos omissos constatados nas etapas deste certame serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.

11.6. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail pnab@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 07 de dezembro de 2024

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA

1º ERRATA DO EDITAL ESP-PB Nº 12/2024

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública da Paraíba (ESP-PB), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Errata 01 do Edital ESP-PB 12/2024, referente ao Processo Seletivo de Concessão de bolsa da Rede de Apoio Institucional para Qualificação e Matriciamento Gerencial de Trabalhadores e Gestores do SUS com foco na Regionalização para Organização da Rede de Atenção à Saúde-REAPQUALI/PB.

1) ONDE SE LÊ:

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
EIXO TEMÁTICO VII						
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR



Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter obrigatoriamente Graduação em Enfermagem. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

2) LEIA SE:

PERFIL DE BOLSISTA	MODALIDADE DE BOLSA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO RESERVA
EIXO TEMÁTICO VII						
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 1º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 2º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Crônicas não Transmissíveis) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	1	CR
Apoiador Institucional (Vigilância de Doenças Negligenciadas) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR
Apoiador Institucional (Monitoramento e Avaliação em Saúde) - 3º MACRO	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico	40h	R\$ 4.000,00	Ter graduação na área da saúde. Preferencialmente ter: pós-graduação em saúde pública/coletiva ou áreas afins; experiência com metodologias ativas e participativas, especialmente com Educação Permanente e/ou Educação Popular; experiência mínima de 1 (um) ano em ações na área temática do Eixo ao qual concorre.	0	CR

João Pessoa, 06 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/04290

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011.2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Luiz Pérciles de Amorim Cavalcante, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Credenciamento, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio/editais-para-a-selecao-de-fornecedores-2024>.

Em caso de dúvidas, consultas com a Comissão de Credenciamento, no horário das 8h às 12h e das